



CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR Nº 1.086, DE 2025 **(Do Poder Executivo)**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 19.383, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 22 de março de 2021, a outorga à Fundação Cristã Educativa, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE:

COMUNICAÇÃO (MÉRITO); E

CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 1.642

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.383, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 22 de março de 2021, a outorga anteriormente conferida à Fundação Cristã Educativa, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Brasília, 5 de novembro de 2025.



Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



EXM nº 255/2025

Brasília, 10 de setembro de 2025.

Senhor Presidente da República,

Submeto à apreciação de Vossa Excelência, o Processo Administrativo nº 53115.028576/2020-62, invocando as razões presentes nas Notas Técnicas nº 11.372/2023/SEI-MCOM e nº 13.429/2025/SEI-MCOM, nos termos do Parecer Jurídico nº 00274/2024/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 19.383, de 13 de agosto de 2025, publicada em 05/09/2025, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 22 de março de 2021, a outorga conferida à FUNDAÇÃO CRISTÁ EDUCATIVA (CNPJ nº 01.731.298/0001-72), nos termos da Portaria nº 226, datada em 20 de novembro de 1989, publicada em 27 de novembro de 1989, chancelada pelo Decreto Legislativo nº 94, de 1991, publicado em 22 de março de 1991, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na localidade de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, § 3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

FREDERICO DE SIQUEIRA FILHO
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado com Certificado Digital por Frederico de Siqueira Filho, Ministro, em 11/09/2025, às 15:38, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.
Nº de Série do Certificado: 49556077193759650492481342626



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador 6986471 e o código CRC 1C7F96C1 no site: https://protocolo.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

Referência: Processo nº 00333.000449/2025-72

SEI nº 6982729



Autenticado eletronicamente, após conferência com original.

<https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/1a73545d-1d3a-49dd-87d5-6e0579c5aae6>

1a73545d-1d3a-49dd-87d5-6e0579c5aae6

MENSAGEM Nº 1.642

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 19.383, de 13 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 5 de setembro de 2025, que renova, a partir de 22 de março de 2021, a outorga anteriormente conferida à Fundação Cristã Educativa, para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Pires do Rio, Estado de Goiás.

Brasília, 5 de novembro de 2025.



FIM DO DOCUMENTO